



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 6 de fevereiro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 01000 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
- » HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 004.
- » HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE SRP 001.
- » TORNAR SEM EFEITO DISP 08.
- » PORTARIAS Nº. 508, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – SEMAP.
- » AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2025 – CPL.
- » **REPUBLIÇÃO** - RESOLUÇÃO Nº. 007/2019 - CADRASTAMENTO DE ENTIDADES – CMDCA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4796, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ERIVALDO OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula 101490/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4797, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **IVANILDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 101447-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4798, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL ARAÚJO CARNEIRO**, matrícula 103373-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4799, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RENIVALDO MARTINS MASCARENHAS**, matrícula 102338-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4800, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ROBSON LOPES DE JESUS**, matrícula 102716-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4801, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ALEX SANDRO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 100881-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4802, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **COSME ELIOMÁRIO DOS SANTOS**, matrícula 103278-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4803, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. **GEDISSON DA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA**, matrícula 103061-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4804, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **GENUILSON DA SILVA**, matrícula 103079-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Execução de Programas Especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4805, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **GILSON DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 103114-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4806, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **IRIVALDO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula 103114-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4807, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ANAILSON BISPO DOS SANTOS**, matrícula 103276-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4808, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **VALDINEI SANTOS DE JESUS**, matrícula 103078-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Execução de Programas Especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4809, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUCINAIDE OLIVEIRA SILVA**, para cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4810, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Rescinde a pedido, contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo n.º 496/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **ALMIRENE DE ARAÚJO SANTOS DE ARAÚJO**, convocada pelo Edital n.º 186, que exerceria a função pública de **Professor II**, com lotação na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**

Pregão Eletrônico nº. 004/2025.
Processo Adm. nº. 048/2025.

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 004/2025, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: Aquisição de material de limpeza Pública (vassoura e sacos para acondicionamento de lixo) com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura na limpeza pública do Município de Conceição do Coité, Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. HOMOLOGO o processo licitatório PE n.º 004/2025 e ADJUDICO ao proponente:

DIOGO SILVA DAMIÃO COMÉRCIO DE VASSOURAS E SERVIÇOS, CNPJ:
14.935.943/0001-10, R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais);

Conceição do Coité, BA, 06/02/2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025**

Pregão Eletrônico nº. 001/2025

Processo Adm. nº. 001/2025

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico SRP 001/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para **Alimentação Escolar** que atenderá toda a Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, em atendimento a o Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. HOMOLOGO o processo licitatório PE SRP nº 001/2025 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04433578000192, R\$ 1.978.859,00 (hum milhão novecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais);

LOTE 2 – LUCAS MOREIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 17285053000107, R\$ 1.199.400,00 (hum milhão cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais);

LOTE 3 – LUCAS MOREIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 17.285.053/0001-07, R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais);

LOTE 4 – VITOR VARIEDAES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17285053000107, R\$ 194.986,50 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

Conceição do Coité, BA, 06/02/2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

O Município de Conceição do Coité, Bahia, vem através deste, para o conhecimento dos interessados, tornar **SEM EFEITO**, o AVISO DE **DISPENSA nº 008/2025, Processo Administrativo 082/2025**, publicado na Edição Ordinária nº. 0994/2024, página 117, no Diário Oficial do Município em 29 de janeiro de 2025.

Conceição do Coité, BA, 06/02/2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 508, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Concede licença por motivo de doença de
pessoa da família, à servidora que indica.*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e na
forma do Decreto nº 4040 de 07 de novembro de 2022, e considerando os autos do Processo
Administrativo nº 043/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença de pessoa da família**, nos termos do artigo
99, I e do artigo nº 99-A e respectivos parágrafos da Lei nº 811/2017 à servidora **GEANE
LOPES GUIMARÃES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de
Saúde, matrícula n.º 9293/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de
janeiro de 2025.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 509, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **ILZA MARIA OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula n.º 3157/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, por 100 (cem) dias, com início em 10 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2000 a 31 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 510, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **VANDEILDO MATEUS DE AZEVEDO** matrícula nº 8749/1, ocupante do cargo de Operador de pá, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 15 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2003 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2025.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 016 /2025

Processo Administrativo N.º 83 /2025

O presente edital tem por objeto o credenciamento para contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para serviços de horas de máquinas agrícolas (**trator de pneu**), equipados com arado de três discos e grade niveladora hidráulica com no mínimo 24 discos com operador e abastecimento por conta do fornecedor. Data inicial para recebimento da documentação dos interessados: **11/02/2025 até 28/02/2025**. Permanecendo aberto aos demais interessados até 31/12/2025. Horário de recebimento das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Maiores informações pelo site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br, Conceição do Coité, BA. 06 /02/2025. Betânea Leão de Oliveira Mota – Agente de Contratação.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

Esta Resolução está sendo republicada com objetivo de retificar e ajustar aos moldes atuais os anexos nela contidos e que foram publicados com erro em data anterior.

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 007/ 2019

Dispõe sobre o cadastramento, recadastramento, registro de programas, projetos e instituições governamentais e não governamentais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990 e de acordo com a deliberação do pleno do CMDCA, resolve:

Art. 1º Foram estabelecidos os parâmetros para registro de programas, projetos, cadastramento e recadastramento das organizações não governamentais e governamentais junto ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos das Leis Municipal, Federal 8.069/1990 e art. 227 da Constituição Federal.

§1º Incumbem às instituições e organizações de que trata o caput deste art. Zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto no art.4, caput, e parágrafo único, "b", "c", "d", combinado com os artigos 87; 88 e 259; parágrafo único, todos da **Lei 8.069/1990 e no art. 227, caput, da Constituição Federal.**

§2º Entende-se por parâmetros os referenciais e limites legais que devem nortear os Registros, Cadastramentos e Recadastramento das Organizações não governamentais a serem respeitados pela legislação específica, regimentos internos e normas correlatas, bem como pelos seus próprios membros e pelo poder executivo municipal, em

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

obediência às regras e princípios estabelecidos pela lei nº. 8.069/1990 e constituição federal.

Capítulo II

Art. 2º Na forma do disposto no art. 90. §1º, e 91 da lei n.º 8069/1990, cabe às organizações não governamentais, realizar o cadastramento e recadastramento junto ao CMDCA, gozando de regularidade administrativa, que compreende:

- I. Requerimento de registro assinado pelo representante legal - Anexo I;
- II. Formulário de cadastramento - Anexo II;
- III. Declaração de idoneidade - Anexo III;
- IV. Formulário de cadastro de acolhimento institucional - Anexo IV (para as instituições de acolhimento);
- V. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- VI. Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- VII. RG. CPF e endereço atualizado responsável legal da instituição;
- VIII. Cópia do cartão do CNPJ da instituição;
- IX. CDN INSS - Certidão de Negativa de Débito;
- X. CRF- Certidão de Regularidade do FGTS;
- XI. Modelo de declaração de funcionamento - Anexo V;

Parágrafo único. No caso de recadastramento, as organizações não governamentais deverão apresentar ainda:

- I- Relatório detalhado de suas atividades no anterior- Anexo VI;
- II- Demonstrativo da receita e despesas do ano anterior;

Art. 3º É de caráter obrigatório do CMDCA, o **dever de realizar visitas às instituições** dos interessados ao cadastramento e recadastramento, bem como **deliberá-la como critério a subsidiar o posterior registro.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

Art. 4º Será obrigatória a participação das organizações não governamentais nas Conferências Municipais, bem como Fóruns e eventos relacionados à defesa, proteção e promoção à criança e ao adolescente.

Art. 5º O registro inicial poderá ser requerido a qualquer tempo e terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de expedição do certificado de registro.

Parágrafo único. O registro terá validade de 02 anos a contar da data de expedição do certificado de inscrição, a revalidação se dará mediante a apresentação da documentação atualizada, nos termos desta resolução, e, após fiscalização do conselho tutelar, conforme disposto no art. 95 da Lei 8.069/90.

Art. 6º As organizações que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no §1º, art. 91, da lei nº. 8.069/1990 será concedido um prazo determinado pelo pleno do CMDCA, mediante a apresentação de uma proposta de termo de ajustamento de conduta para cumprimento das adequações exigidas, sendo-lhes emitido um atestado de funcionamento, sob pena de ser negado o registro definitivo.

Capítulo III

Seção I

Da competência para análise e avaliação

Art. 7º Compete ao CMDCA analisar e avaliar os projetos e programas apresentados pelas instituições governamentais e organizações não governamentais, nos termos da legislação vigente e seguindo as normas desta resolução, bem como atender às ações prioritárias mediante estudo sistemático da situação da criança e adolescente no município de Conceição do Coité e edital de financiamento dos recursos do FIA.

Seção II

Dos procedimentos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

Art. 8º Todos os requerimentos serão analisados e avaliados pelo CMDCA após prazo final estabelecido em deliberação, edital e ou resolução, e terá prazo prorrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Todos os projetos e programas receberão parecer da comissão de políticas públicas e da comissão de organização e finanças a ser encaminhado ao pleno do CMDCA para devida deliberação.

Art. 10. Para a aprovação, os projetos e programas deverão estar acompanhados dos pareceres da comissão e avaliação em sessão plenária. Se aprovado, deverá ser normatizado através de resolução.

Art. 11. O CMDCA fará monitoramento em todas as etapas dos projetos e programas, desde a apresentação, execução até a devida prestação de contas.

Seção III

Da tipologia

Art. 12. As instituições e organizações deverão apresentar projetos e programas de acordo com a tipologia a seguir:

- I- Manutenção e qualificação do atendimento conforme art. 90 da lei 8069/1990;
- II- Equipamentos: Aquisição, manutenção e/ou atualização;
- III- Qualificação de recursos humanos;
- IV- Mobilização social, campanhas, publicações, eventos e outros;

Parágrafo único. Na aquisição, manutenção e/ou atualização de equipamentos, a instituição se responsabilizará através de termo de compromisso, no mínimo por 05 (cinco) anos, pelo funcionamento dos equipamentos para o fim previsto no projeto, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção e conservação dos mesmos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

Seção IV

Da apresentação e implantação

Art. 13. Os projetos a serem apresentados deverão estar em consonância com a legislação vigente, ordenados segundo os princípios da Lei 8.069/1990.

§1º A instituição ou organização encaminhará para protocolo na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no setor do CMDCA, através de requerimento os projetos, solicitando apreciação e aprovação, bem como a comprovação dos documentos solicitados no presente normativo;

§2º De cada registro no CMDCA, a instituição poderá apresentar no máximo 01 (um) projeto por unidade executora, atendendo aos dispositivos estabelecidos como prioridade no edital de publicação para financiamento de recursos via FIA;

§3º A instituição ou organização somente poderá apresentar novo projeto no prazo estabelecido por edital e após a aprovação da prestação de contas e do relatório avaliado ao final do projeto executado;

Art. 14. Nos projetos com ampliação do número de atendimento, deverá ser estabelecido no mesmo, a data de início desta ampliação, a qual deverá ser assegurada pela instituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Art. 15. Os projetos deverão ser apresentados seguindo o roteiro abaixo para que haja a devida aplicação dos recursos financeiros:

1.	Dados da instituição e/ou organização;
2.	Apresentação da instituição e/ou organização;
3.	Justificativa;
4.	Objetivos gerais e específicos;
5.	Proposta metodológica;
6.	Plano de trabalho;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

7.	Público alvo;
	a) Beneficiários diretos;
	b) Beneficiários indiretos;
8.	Cronograma das atividades;
9.	Rotina;
10.	Recursos necessários e custos;
11.	Cronograma físico financeiro;
12.	Avaliação;
13.	Anexos.

Art. 16. Ao termino de 50% (cinquenta por cento) do período de execução do projeto a instituição e ou organização, deverá encaminhar ao CMDCA o relatório de avaliação parcial. O mesmo período deverá ser observado no caso de ajustamento de 06 (seis) meses para ampliação dos recursos e ou alteração/mudança de qualquer natureza, sendo as mesmas aprovadas previamente pelo pleno do CMDCA.

Capítulo IV

Das disposições gerais e transitórias

Art. 17. Os casos de descumprimento das obrigações serão encaminhados aos órgãos competentes para aplicação das medidas cabíveis.

Art. 18. As instituições e/ou organizações não governamentais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos ajustes ou mudanças de objetos/recursos dos projetos aprovados e/ou em execução, que deveram ser submetidos ao pleno do CMDCA e aprovação por ele.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Coité, 04 de junho de 2019.

ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

**ANEXO I
(Timbre da Entidade Declarante)**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ENTIDADE ASSINADO
PELO REPRESENTANTE LEGAL**

Ilmo (a) Sr. (a)

ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conceição do Coité - BA

A/O _____ (nome da Entidade) vem requerer cadastro de seu registro de nº...../....., junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Coité.

Para tanto, anexamos os seguintes documentos:

- () **ESTATUTO atualizado da entidade registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;**
- () **Preenchimento da Ficha Cadastral;**
- () **Ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no mesmo cartório;**
- () **CARTÃO DO CNPJ atualizado – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- () **CPF e IDENTIDADE do representante legal da entidade;**
- () **REGIMENTO INTERNO**
- () **BALANÇO PATRIMONIAL (receita-despesa), assinado por contador.**
- () **RELATÓRIO DE ATIVIDADES do Ano Anterior**
- () **PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido junto ao público alvo**
- () **PLANO DE TRABALHO de Exercício Atual.**
- () **Alvará Sanitário se trabalhara com alimentação.**
- () **Alvará de funcionamento devidamente atualizado no ano vigente.**

Sem mais,

Presidente/carimbo

Obs: Este requerimento deverá ser digitado em papel timbrado da Entidade e dar entrada, com todos os documentos, no setor de protocolo – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA de Conceição do Coité.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

ANEXO II**(Timbre da Entidade Declarante)****FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**

1.Nome da mantenedora:			
2.Nome da Unidade Executora:			
3- Município:			
4- Número do CNPJ:	5- Validade:	6- CNPJ Mantenedora Principal:	
7- Data da fundação: ____/____/____	8- Estatuto Número: Cartório: Data do Registro: ____/____/____	9- Tipo da entidade: ☐ Mantenedora ☐ Executora e Mantenedora ☐ Executora	10- Tipo Imóvel Principal ☐ Próprio ☐ Cedido ☐ Alugado ☐ Não possui sede Própria ☐ Outros
11- Natureza Jurídica ☐ Pública Federal ☐ Pública Estadual ☐ Pública Municipal ☐ Privada/ONG	12- Localização ☐ Urbana ☐ Rural	13- Os serviços prestados são: ☐ Pagos parcialmente ☐ Pagos totalmente ☐ Gratuitos	14- Início da atividade ____/____/____

ENDEREÇO DA ENTIDADE

15- Endereço: Rua, Praça e Avenida		
16- Número:	17- Bairro:	18- CEP:
19- Ponto de Referência:		
20-Telefone:	21- E-mail	22- Caixa Postal:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcnreia | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

--	--	--

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

23- Nome:	24- Endereço:	25- Data: ____/____/____
------------------	----------------------	---------------------------------

1. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

26- Nome do Presidente:			
27-CPF:	28- RG:	29-Órgão Expedidor:	30-Data de expedição:
31- Endereço: Rua, Praça, Avenida.			
32-Número:	33-Nome do Bairro:	34- CEP:	
35- Município :		36- UF :	37-Telefone:
38- Profissão /Escarlaridade:			39-E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO TESOUREIRO OU CONTADOR

40- Nome do tesoureiro:			
41- CPF:	42- RG:	43-Órgão Expedidor:	44- Data de expedição:
45- Endereço: Rua, Praça, Avenida.			
46- N°		47- Bairro:	48-CEP:
49-Município:		50-UF:	51-Telefone:
52-Profissão		53-Escolaridade:	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

54-Nº de Registro Profissional	55-Email:
--------------------------------	-----------

2. Dados Administrativos**REGISTROS**

56- Registros	57-Nº de Registro ou Resolução do processo	58- Data de validade
Alvará de funcionamento		
CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social		
Conselho Estadual de Assistência Social		
Conselho Municipal de Assistência Social- SMADS		
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CECA		
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		
Outros		

DECRETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

59- Esfera	60- Decreto Nº	61- Data da publicação
Federal		
Estadual		
Municipal		

REPRESENTAÇÃO OFICIAL

62- Fórum/ Conselho	63- Marcar com um X
Conselho Nacional de Assistência Social	
Conselho Estadual de Assistência Social	
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fórum Estadual Permanente de Entidades Não Governamentais dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fórum Municipal Permanente de Entidades Não Governamentais dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Outros	

LEGISLAÇÃO

64- Conhecimento por parte dos integrantes	65- Nº de Pessoas
--	-------------------

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social	
ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente	
REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

3. CARACTERÍSTICAS DO ATENDIMENTO

CLIENTELA

66- Tipo de Clientela ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Mista

67- Faixa Etária

- ☐ 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias
☐ 4 a 6 anos, 11 meses e 29 dias
☐ 7 a 11 anos, 11 meses e 29 dias
☐ 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias

68- Tipo de Atendimento

- ☐ Orientação e apoio sócio – familiar
☐ Apoio sócio – educativo em meio aberto
☐ Colocação familiar
☐ Abrigo ☐ Albergue
☐ Liberdade assistida
☐ Prestação de Serviço à Comunidade
☐ Semiliberdade
☐ Internação

4. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE TÉCNICA

69- nº	70- Função	71- Qualificação	72- Vínculo

EQUIPE DE APOIO

73- nº	74- Função	75- Qualificação	76- Vínculo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

5 . RECURSOS FINANCEIROS – EXERCÍCIO ANTERIOR

77- Financeiro				78- Valor
Público	Federal			
	Estadual			
	Municipal			
Próprio	Doações	Empresas		
		Organismos	Nacionais	
			Interacionais	
	Pessoas Físicas			
	Campanhas			
	Aplicações Financeiras			
	Bens ou serviços (artesanatos, hortas comunitárias, etc.).			
TOTAL DE RECURSOS DO ANO ANTERIOR				

79- Custo per capita mensal da clientela atendida:

Valor R\$: _____

80- Nº de Crianças e Adolescentes Atendidos: _____**6 . INSTALAÇÕES FÍSICAS****81- Porte da unidade:**_____ m²

82- Tipo de Construção	Marcar com X
Alvenaria	
Madeira	
Mista	

83- Instalações de Sanitárias	Marcar com X
Vasos Sanitários	
Lavatórios	
Chuveiros	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

7. TRABALHOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA / CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

84- Tipo de Atividade	85- Órgão	86- periodicidade	87- Observações

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

ANEXO III

(Timbre da Entidade Declarante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____ portador (a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Conceição do Coité, de ____ 20 ____.

Assinatura:

Nome:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

Endereço:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

ANEXO IV**(Timbre da Entidade Declarante)****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL****TERMO DE COMUNICAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL****DE CRIANÇA/ADOLESCENTE**

(art. 93, do Estatuto da Criança e do Adolescente)

Data de atendimento: ____/____/____

1. Dados do (a) Criança ou adolescente

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ Estado: _____
Idade: _____ Sexo: () Fem. () Masc.
Filiação: Pai: _____ /
Mãe: _____ /
Endereço: _____ /
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Residência: () casa () apartamento () barraco () vive nas ruas / Ponto de referência: _____
Nome do responsável legal: _____
Grau de Parentesco: _____
Endereço: _____
Tel. p/contato: _____
Guardião/Tutor/Entidade de Abrigo: _____
Endereço: _____
Tel: _____ e-mail: _____
nº do Prontuário Escolar (Matrícula): _____/Escola Municipal () Escola Estadual ():
() Não está matriculada
nº do Prontuário Médico: _____

2. Documentos que acompanham a criança/adolescente

() certidão de nascimento () RG () CPF
nº do Prontuário Escolar (Matrícula): _____ Escola Municipal () Escola Estadual ():
() Não está matriculada
nº do Prontuário Médico: _____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

3. Estado geral de saúde da criança/adolescente

() faz tratamento médico () aparenta indícios de distúrbios mentais ()
possui alguma doença infectocontagiosa
() usa medicamentos controlados / Quais: _____

4. Caracterização da Situação de Risco

() **Agressão Física**

() **Agressão Sexual**

() **Negligência/Abandono**

Agressor: ☐ mãe ☐ pai ☐ padrasto ☐ madrasta ☐ avô(ó) ☐ irmão(ã) ☐ tio(a)
☐ primo(a) ☐ amigo(a) ☐ guardião/tutor ☐ Entidade de Acolhimento
outros: _____

Pais ou Responsáveis envolvidos com: ☐ álcool ☐ drogas ☐ prostituição ☐
exploração sexual ☐ pornografia infantil ☐ Exploração de trabalho infantil
☐ Vive(m) nas ruas ☐ Desaparecido(s) ☐ Possui(em) Deficiência Mental
Deficiência Física/Saúde: _____

Própria Criança/Adolescente envolvida com:

☐ álcool ☐ drogas ☒ prostituição ☒ exploração sexual ☐
pornografia ☒ trabalho infantil ☒ urbano ☐ rural;
☒ Vive(m) nas ruas ☒ Desaparecido(s) ☐ Possui(em) Deficiência
Mental ☐ Deficiência
Física/Saúde: _____

Quando ocorreu a 1ª agressão? ☐ Hoje ☐ 1 dia ☐ 1 semana ☐ 1 mês Outro período: _____

Durante quanto tempo a **criança/adolescente** foi ou é vítima de agressão?

Frequência da agressão: ☐ uma única vez ☐ 2 a 5 vezes ☐ mais de 5 vezes ☐
Incerta

Local da(s) Ocorrência(s): () Domicílio () Trabalho () Via Pública
() Outros: _____

Há Testemunhas: () Sim () Não

Houve registro de ocorrência (foi elaborado BO ou Termo Circunstanciado): () Sim
() Não

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

**Descrição dos
Fatos:**

Verificou se existem familiares idôneos, que garantam a integridade física/psicológica e aptos a permanecer com a criança/adolescente (família extensiva)?

() sim () não

Em caso negativo, por quais razões:

Dados do familiar procurado

Nome: _____

Vínculo de parentesco: ☒ avô(ó) ☐ irmão(ã) ☐ tio(a) ☐ primo(a)

Endereço: _____ /

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Residência: () casa () apartamento () barraco () vive nas ruas / Ponto de referência: _____



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

ANEXO V

(Timbre da Entidade Declarante)

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES

PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, (nome da autoridade pública local, por extenso), portador da RG nº _____, CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), DECLARO, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que a (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), vem funcionando regularmente nos últimos 02 (dois) anos.

Conceição do Coité-Ba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da autoridade Local

(Obs.: apresentar declarações emitidas por 3 autoridades locais; As declarações e o requerimento deve está autenticado e devidamente registrado em cartório para que haja validade legal.)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.